



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Monsenhor Francisco Tarcísio Melo		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Monsenhor Francisco Tarcísio Melo, em Ubajara, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de Jovens de Adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 12058673-8	PARECER Nº 0605/2012	APROVADO EM: 11.04.2012

I – RELATÓRIO

Antonia Ângela Nepomuceno Pereira, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Monsenhor Francisco Tarcísio Melo, instituição sediada na Avenida Coronel Francisco Cavalcante, s/n, Centro, Ubajara, Censo 23013095, mediante o processo nº 12058673-8, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens de adultos, nos termos da Resolução nº 433/2011.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 01084/2012, da Assessora Técnica Bárbara Caline Diniz Paiano, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao recredenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Monsenhor Francisco Tarcísio Melo, em Ubajara, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE